

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2025/TCE-RO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2025/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ASV ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022 e a empresa **ASV ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.050.716/0001-40, sediada na Quadra C, 06 Lote, Sobreloja 05, Parte A, Taguatinga, Centro, Brasília/DF, CEP n. 72010-060, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 003676/2024, e que se regerá pela Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações, atendidas as Cláusulas e condições seguintes:

#### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1 - DO OBJETO, item 2 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e o item 5 - DO PREÇO, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Com a alteração, o item 1 do contrato passa a ter a seguinte redação:

*1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II)*

*1.1. O presente objeto consiste na contratação de notório especialista em consultoria técnica para apoiar as ações do controle externo nos acompanhamentos e nas fiscalizações de parcerias público-privadas e concessões de serviços públicos delegados, para atender às necessidades da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme todas as condições, etapas e cronograma previstos no Termo de Referência.*

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria/apoio em todas as fases da análise de casos concretos de fiscalização de concessões de serviços públicos e/ou de PPP com o objeto de esclarecer dúvidas ou discutir pontos relevantes com a equipe de auditoria, incluindo desde a definição de estratégia de fiscalização até a elaboração de relatório da equipe.	131	R\$ 2.500,00	R\$ 327.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 327.500,00</b>

(...)

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Com a alteração, o item 2 do contrato passa a ter a seguinte redação:

### *2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO*

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, a contar de 05.04.2025, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.*

*2.1.1 O prazo foi inicialmente estabelecido para 12 (doze) meses, contados de 05.04.2025. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato mais 90 (noventa) dias, totalizando 15 (quinze) meses de vigência.*

*2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** Com a alteração, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

### *5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO*

*5.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).***

*5.1.1. O valor inicial do contrato corresponde ao montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).*

*5.1.2. Por meio do presente Termo Aditivo, promove-se o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das horas-técnicas, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), bem como a supressão quantitativa de 19,35% (dezenove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das horas destinadas à capacitação, equivalente ao montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em decorrência dessas alterações, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).*

*5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

*5.3. O valor mencionado é meramente estimativo, de modo que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo do Contrato n. 13/2025/TCE-RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução

Porto Velho - RO, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Administração  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS**

Representante legal da ASV ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E ENGENHARIA LTDA

O presente Termo aditivo foi elaborado na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão, sendo dispensado o visto específico do Procurador do Estado.

**Procurador(a) do Estado de Rondônia**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 06/04/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS DE BRITO CUNHA, Procurador(a) do Estado**, em 06/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1031109** e o código CRC **B53CAB97**.